

Sapé, publicado em quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Presidente

Abraão Junior Sales da Silva

Vice-Presidente

José Agamenon Gomes de Brito

1º Secretário

Arquimedes Natércio Santos Freitas

2º Secretário

Adriano José dos Santos Silva

Mesa Diretora – Biênio 2021/2022

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Site: www.sape.pb.leg.br



Portaria nº 084/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Recesso de Final de Ano no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sapé, e dá providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições regimentais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente com base no Artigo 34, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e no Artigo 23, Parágrafo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapé;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do 2º Período Legislativo de 2021, conforme o Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapé;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores dessa casa legislativa a oportunidade de passar junto aos familiares as festividades de natal e ano novo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito do Poder Legislativo Municipal no período de 24 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Disciplinar que o horário de atendimento ao público durante o Recesso Parlamentar, que compreende o período de 02 de janeiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, ocorrerá normalmente de segunda à sexta-feira das 08h00 às 13h00.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapé, 22 de dezembro de 2021.



ABRAÃO JUNIOR SALES DA SILVA
Presidente